



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.439/2024, de 09 de abril de 2024

DECLARA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, NA ÁREA ESPECÍFICA DA SAÚDE, O INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E TECNOLÓGICO, COM CNPJ Nº 13.609.281/0001-26, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a possibilidade de qualificação de entidades como Organização Social, no âmbito do Município de Pacatuba, nos termos da Lei Municipal nº 1.732/2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 14 do Decreto Municipal nº 2.405/23, de 06 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o relatório final da Chamada Pública para Qualificação de Organização Social nº 01.001/2024-CP.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Pacatuba, na área da saúde, o **INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E TECNOLÓGICO, COM CNPJ Nº 13.609.281/0001-26.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, em 09 de abril de 2023.


RAFAEL MARQUES BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL